

**Avaliação semestral do diálogo UE-Bielorrússia**

**Resolução do Parlamento Europeu, de 2 de Abril de 2009, sobre a avaliação semestral do diálogo UE-Bielorrússia**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a situação na Bielorrússia, em particular, a de 15 de Janeiro de 2009 sobre a estratégia da União Europeia para a Bielorrússia<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta as conclusões do Conselho "Assuntos Gerais e Relações Externas" de 16 de Março de 2009, que suspendeu novamente as sanções relativas à proibição de concessão de vistos a altos funcionários bielorrussos - incluindo o Presidente Alexander Lukashenko - e ampliou as medidas restritivas,
  - Tendo em conta a Comunicação da Comissão de 3 de Dezembro de 2008, intitulada "Parceria Oriental" (COM(2008)0823),
  - Tendo em conta a declaração da Comissão de 21 de Novembro de 2006 sobre a disponibilidade da UE para renovar a sua relação com a Bielorrússia e o seu povo no âmbito da Política Europeia de Vizinhança (PEV),
  - Tendo em conta o n.º 2 do artigo 103.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o Conselho, nas suas conclusões de 16 de Março de 2009 acima citadas, confirmou a sua disponibilidade para aprofundar as relações com a Bielorrússia, na condição de este país fazer progressos na via para a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito, bem como para ajudar a Bielorrússia a alcançar estes objectivos,
- B. Considerando que o Conselho - após avaliar a evolução na Bielorrússia, na sequência da decisão tomada em Outubro de 2008 sobre a suspensão temporária das proibições de permanência impostas a certos altos funcionários da Bielorrússia, nos termos da Posição Comum 2008/844/PESC do Conselho<sup>2</sup> - decidiu manter a suspensão da aplicação das referidas proibições de permanência por um período de nove meses,
- C. Considerando que o Conselho decidiu prolongar por um ano as medidas restritivas impostas a certos altos funcionários bielorrussos previstas na Posição Comum 2006/276/PESC,
- D. Considerando que a UE continua preocupada com a situação dos direitos humanos na Bielorrússia e os recentes casos de violações neste domínio,
- E. Considerando que, em resposta às medidas positivas adoptadas pela Bielorrússia, a

---

<sup>1</sup> Textos Aprovados, P6\_TA(2009)0027.

<sup>2</sup> Posição Comum 2008/844/PESC do Conselho, de 10 de Novembro de 2008, que altera a Posição Comum 2006/276/PESC que impõe medidas restritivas contra alguns altos funcionários da Bielorrússia (JO L 300 de 11.11.2008, p. 56).

Comissão já iniciou um diálogo mais intenso com este país, em áreas como a energia, o ambiente, as alfândegas, os transportes e a segurança alimentar, e confirmou a sua disponibilidade para alargar o âmbito destas conversações técnicas, que são benéficas para ambas as partes, e quaisquer planos para construir uma nova central nuclear de modelo não ocidental na fronteira com a UE não deverão ser incluídos nestas conversações,

- F. Considerando que o Conselho incluiu a Bielorrússia na sua iniciativa “Parceria Oriental”, lançada pela Comissão na sua comunicação de 3 de Dezembro de 2008 acima citada para incrementar a cooperação com um certo número de países da Europa de Leste,
- G. Considerando que o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia, Syarhei Martynau, declarou que a Bielorrússia tem uma opinião positiva da participação na iniciativa “Parceria Oriental” e acrescentou que a Bielorrússia tenciona participar nesta iniciativa,
- H. Considerando que o Comité para a Protecção dos Jornalistas solicitou às autoridades da Bielorrússia a renovação das credenciais de Andrzej Poczobut - correspondente local do maior jornal diário da Polónia, *Gazeta Wyborcza* - e a investigação do recente caso de assédio contra ele e a sua família na cidade oriental bielorrussa de Hrodna, devido às suas críticas à política do governo; considerando que, em 17 de Março de 2009, Andrzej Poczobut foi multado em 148 EUR por ter escrito uma reportagem sobre uma reunião da União dos Polacos na Bielorrússia,
  - 1. Apoia a decisão do Conselho de prolongar por um ano as medidas restritivas impostas a certos altos funcionários bielorrussos e de, simultaneamente, manter a suspensão da aplicação das proibições de permanência impostas a certos altos funcionários da Bielorrússia por um período de nove meses;
  - 2. Continua preocupado com a situação dos direitos humanos na Bielorrússia e com os recentes casos de violações nesta área; espera o lançamento de um diálogo sobre direitos humanos com a Bielorrússia num futuro próximo;
  - 3. Regista com agrado a intensificação do diálogo de alto nível UE-Bielorrússia - incluindo os contactos bilaterais e a cooperação técnica intensificada iniciados pela Comissão - como forma de criar compreensão mútua e proporcionar uma oportunidade de abordar as preocupações e questões do interesse comum de ambas as partes;
  - 4. Está convicto de que a intensificação do diálogo político entre a UE e a Bielorrússia deve ser subordinada ao levantamento das restrições à liberdade e ao fim da violência contra os participantes em protestos da oposição e os activistas dos direitos humanos; neste contexto, solicita a libertação imediata dos empresários Mikalai Autukhovich, Yury Liavonau e Uladzimir Asipenka e o activista da juventude da oposição Artsiom Dubski, bem como a revisão das condenações de restrições à liberdade impostas a 11 participantes na manifestação em Janeiro de 2008;
  - 5. Regista com agrado e encoraja novamente a continuação da cooperação da Bielorrússia com a OSCE/ODIHR sobre a legislação eleitoral;
  - 6. Insiste em que a oposição democrática bielorrussa e a sociedade civil devem participar no diálogo entre a UE e a Bielorrússia;
  - 7. Exorta o governo da Bielorrússia a usar os próximos nove meses para mostrar progressos

substanciais nos seguintes domínios:

- reforma da legislação eleitoral da Bielorrússia a fim de garantir a representação de membros da oposição nas comissões eleitorais a todos os níveis e a assegurar a transparência e a responsabilização na contagem dos votos;
  - concessão de direitos iguais a todos os órgãos de comunicação, abolindo a proibição de divulgar a imprensa escrita independente através das redes de distribuição estatal de *Sayuzdruk* (sistema de quiosques) e do serviço público de correios da Bielorrússia, *Belposhita*; revogação dos artigos 367.º, 368.º, 369.º e 369.º-1 do Código Penal bielorrusso, frequentemente utilizados de forma abusiva para perseguir jornalistas devido à sua actividade profissional; simplificação do processo de obtenção de credenciais para todos os jornalistas, incluindo os representantes oficiais de meios de comunicação estrangeiros;
  - garantia da liberdade de associação e reunião através da revogação do artigo 193.º-1 do Código Penal bielorrusso, que prevê a responsabilidade penal por actividades em nome e por conta de associações públicas, partidos políticos e fundações não registados; salvaguarda da liberdade religiosa;
  - garantia dos direitos e liberdades políticos, abolindo a prática de demitir pessoas dos empregos e universidades por motivos políticos; fim da perseguição, por motivo de recusa do serviço militar, dos estudantes expulsos das universidades devido à sua atitude cívica; revisão dos casos recentes de incorporação forçada no exército de diversos jovens activistas, como Franak Viačorka, Ivan Šyla e Zmiter Fedaruk, o que equivale a uma tomada de reféns sancionada pelo Estado;
8. Exorta o governo da Bielorrússia a instituir imediatamente uma moratória a todas as condenações à morte e execuções, com vista a abolir a pena de morte (tal como previsto na Resolução 62/149, de 18 de Dezembro de 2007, da Assembleia Geral da ONU), a comutar imediatamente em penas de prisão as condenações de todos os presos que se encontram actualmente no corredor da morte, a adaptar a legislação interna às obrigações assumidas pelo país nos tratados internacionais de direitos humanos e a assegurar que as normas reconhecidas a nível internacional em matéria de julgamentos justos são rigorosamente respeitadas;
9. Exorta as autoridades da Bielorrússia a reconhecerem a União dos Polacos na Bielorrússia, liderada por Angelika Borys, que foi reeleita presidente no Congresso da União dos Polacos, em 15 de Março de 2009;
10. Exorta o Conselho e a Comissão a, caso a Bielorrússia cumpra os critérios acima mencionados durante o período de nove meses, ponderarem o levantamento definitivo das proibições de permanência, bem como a tomarem medidas para facilitar o progresso económico e social e acelerar o processo de reintegração da Bielorrússia na família europeia das nações democráticas;
11. Exorta o Conselho e a Comissão a tomarem novas medidas para liberalizar os procedimentos de concessão de vistos para os cidadãos bielorrussos, já que tal medida é essencial para cumprir o objectivo principal da política da UE relativa à Bielorrússia, ou seja, integrar a Bielorrússia nos processos europeu e regional e tornar irreversível o processo de democratização no país; neste contexto, exorta o Conselho e a Comissão a

ponderarem as possibilidades de reduzir os custos dos vistos para os cidadãos bielorrussos que entram na área de Schengen e de simplificar o processo da sua obtenção;

12. Exorta a Comissão a utilizar plena e eficazmente as possibilidades de apoio à sociedade civil e à evolução democrática na Bielorrússia através do Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos do Homem<sup>1</sup> (IEDDH); exorta a Comissão a informar plena e regularmente o Parlamento sobre a forma como são gastos os fundos do IEDDH;
13. Solicita à Comissão que conceda apoio financeiro ao canal de televisão bielorrusso independente Belsat e exorte o governo bielorrusso a permitir o registo oficial do Belsat na Bielorrússia; solicita ao governo bielorrusso que - como sinal de boa vontade e de mudança positiva - permita que a "Universidade de Humanidades Europeias" bielorrussa, que está exilada em Vilnius (Lituânia), regresse legalmente à Bielorrússia com a genuína garantia de que poderá trabalhar livremente e se restabeleça em Minsk em condições adequadas para o seu desenvolvimento futuro, em particular autorizando-a a restabelecer a sua biblioteca em Minsk no decurso de 2009, concedendo-lhe instalações e criando condições que permitam a abertura e o acesso geral às suas amplas colecções em língua bielorrussa, russa, inglesa, alemã e francesa;
14. Exorta o Conselho e a Comissão a ponderarem medidas destinadas a melhorar o clima empresarial, o comércio, o investimento, as infra-estruturas de transportes e energia e a cooperação transfronteiriça entre a UE e a Bielorrússia, de forma a contribuir para o bem-estar e a prosperidade dos cidadãos deste país e aumentar a sua capacidade de comunicar e viajar livremente para a UE;
15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos parlamentos e governos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral da ONU, às assembleias parlamentares da OSCE e do Conselho da Europa, ao Secretariado da Comunidade de Estados Independentes e ao parlamento e ao governo da Bielorrússia.

---

<sup>1</sup> Regulamento (CE) n.º 1889/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento financeiro para a promoção da democracia e dos direitos humanos a nível mundial (JO L 386 de 29.12.2006, p. 1).